

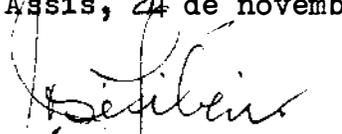
LEI Nº 113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.950

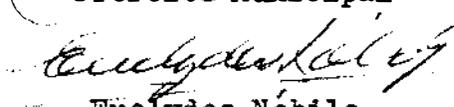
Dispõe sobre concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

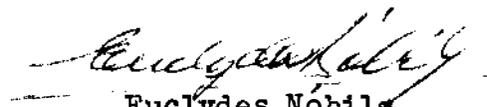
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a conceder, a partir do exercício de 1.951, um auxílio de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Departamento de Profilaxia da Lepra, destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona o respectivo Posto, nesta cidade.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de novembro de 1.950.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de novembro de 1.950.


Euclides Nobile
-Secretario-

EuNó/.-

reg. novo
folhas 143 e
folhas 144
Câmara Municipal